

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



ALERTA GERENCIAL COPEMI e COINFRA

Governo Federal sanciona lei que institui o Documento Eletrônico de Transporte (DT-e)

[Inteiro Teor – Lei 14.206/2021](#)

Por meio da Lei nº 14.206/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2021, foi sancionada a lei que institui o Documento Eletrônico de Transporte (DT-e). Oriunda da Medida Provisória nº 1051/21, a lei pretende unificar o conjunto de documentos físicos exigidos para as operações realizadas pelos diversos modais de transporte, que serão reunidos digitalmente.

O DT-e contemplará obrigatoriamente dados e informações cadastrais, contratuais, logísticas, registrais, sanitárias, de segurança, ambientais, comerciais e de pagamento, inclusive valor do frete e dos seguros contratados, e informações decorrentes de outras obrigações administrativas de órgãos Federais relacionadas a essas operações.

Todo transportador que for realizar transporte de bens próprios ou de terceiros no país, com finalidade lucrativa, deverá dispor de um DT-e válido para realizar a operação. Porém, o documento não será exigido em transporte internacional de carga ou transportes realizados em território nacional sob controle aduaneiro. Outras hipóteses de dispensa, bem como os valores das multas por descumprimento de obrigações serão previstas no regulamento do DT-e.

Administrações municipais e estaduais poderão firmar convênios com o Estado para incorporar outras informações de competência desses entes federativos, como especificações sobre tributos e demais obrigações relacionadas ao transporte de cargas.

Por fim, salientamos que a implantação do documento seguirá um cronograma definido pelo governo federal, ainda a ser definido por lei.

O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento. Este Comunicado Técnico foi elaborado em conjunto com o Conselho de Infraestrutura (COINFRA).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho da Pequena e Média Indústria – COPEMI
copemi@fiergs.org.br | Tel. (51) 3347.8739